

Por o providência do Senador Ouy Filho do Rocha, e com o occupa-
ção da primeira secretaria pelo Senador Antonio Carlos de Souza
Ferreira (ad hoc), reuniram-se extraordinariamente a Ca-
mara Municipal do Cabo Frio. Além de seus respectivos membros a
chamada nominal, os seguintes Senadores: Américo Botelho
dos Santos Costa, Ailton Bezerra de Albuquerque, Almeida Junior de
Souza, Ariston de Azeite de Oliveira, Azeite, José de Azeite, João de
Azeite, José de Azeite, José de Azeite, José de Azeite, José de Azeite,
do número regular, e Senhor Presidente, em nome de Deus, do-
clarão aberta a presente reunião. Logo após, o Senhor Presidente,
designou a leitura do EXPEDIENTE, que compoem do Requerimento
nº 14185, da Mesa Executiva, requer urgência e discussão única
para o Projeto de Resolução nº 19185, de autoria da Mesa Executiva.
Resumida a leitura do Expediente, não havendo mais a ser
discutidos, o Senhor Presidente, pronunciou os trabalhos e CRUEM
DE DIA. Neste instante foram apreciadas as seguintes matérias: Aprova-
do o parecer conjunto das Comissões de Constituição, Justiça, Fi-
nanças, Indulgência, Reforma, Redação Simples, nos seguintes
Projetos: Projeto de Resolução 19185 da Mesa Executiva, Projeto de Lei
nº 47185, contendo Mensagem Executiva nº 48185 e Projeto de Lei
nº 51185, contendo Mensagem Executiva nº 52185. Nada mais havendo
de se tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. E,
para constar, mandou que se lavasse esta Ata que depois de lida,
subscrita à apreciação preliminar, aprovada, e já publicada, logo
que produzir os seus efeitos legais.

Antônio

Antônio

Ata da Reunião Extraordinária, da
Primeira Período Ordinária, de ano do
mil e novecentos e oitenta e cinco (1985),
realizada no dia dezesseis de maio em
cumprimento.

Ao dezessete horas do dia dezessete de ju-
 lho de ano de mil. novecentos e cinco (1935) nos a presi-
 dência do Senado Gregório Silva da Rocha e, com a ocupação do primeiro
 na secretaria pelo Senador Gregório Silva da Rocha, reunimos
 extraordinariamente à Câmara Municipal de Cabo São Gilém de-
 nos, nos ponderamos o chamado municipal, os seguintes Senadores.
 Uma Silva Kathion dos Santos Cordeiro, Antônio Carlos de Carvalho Pin-
 dade, Almeida Falcão de Souza, Manoel José de Aguiar, Manoel Cor-
 deiro Cordeiro, Virgínia Cordeiro de Souza. Também presentes os seguintes
 o Senhor Presidente, declarou aberta a presente reunião. A seguir fo-
 ram lidos e aprovados os seguintes Atos: Atto da Virgínia Cordeiro
 Jardimânia. Atto da Decima sexta Reunião Extraordinária, realizada
 de no dia vinte e sete de junho do ano em curso logo após, e so-
 mhos Presidente determinamos a leitura do EXPEDIENTE, que com-
 tou do seguinte: Projeto de Resolução nº 2085, da Mesa Executiva,
 concedendo aumento salarial aos funcionários da Câmara Municipal
 de Cabo São Gilém, Projeto de Lei nº 8185, contendo Remuneração Exe-
 cutiva nº 6085, comendo remuneração no valor de 64600.000 (Seis-
 centos mil cruzeiros), a favor da Ala-Cargos. Projeto de Lei nº
 8085, contendo Remuneração Executiva nº 5985, Projeto Municipal
 de Cabo São Gilém, os Desembargamentos, números de vagas dos cargos, Fun-
 ções da Prefeitura Municipal de Cabo São Gilém, praxiam a vigorar com os
 valores em anexo, observados as Tabelas I, II, III, IV e V que acompa-
 nham e complementam. Sumarizada a leitura do Expediente, e co-
 mo primeiro orador inscrito, ocupou a tribuna o Senador MAURO
 JOSÉ DE AZEVEDO, apresentou contra a resolução das ações das au-
 toridades de Cabo São Gilém a firma Lumar, dizendo que a fide-
 jussória um pleiteado contra o povo cabense e que procedências
 tenham que ser tomadas com urgência. Prosequindo disse que
 a firma Lumar são a mesma que havia sido proibida de exercer
 suas atividades predatórias pelo Prefeito Oscar Cordeiro, que na
 época a firma havia apresentado autorização do Ministério de
 Minas e Energia e da FEBRMA, e que estava numa representação

judicial impetrada pela Municipalidade, de receber abuse e
que efetivamente aconteceu na época, e que se constituiu numa
vistoria do povo cabefriense após o juiz emitir o parecer suscitando
a retirada do material das dumais. Disse que o povo cabefriense
e autoridades, mais uma vez deveriam estar obrigados em defesa
do patrimônio ecológico do Município. O Sr. fez uso do parlamento
e Sr. ALECIDES FERREIRA DE SOUZA, apresentou seu protesto
contra a autorização emitida pelo Ministério de Minas e Energia, au-
torizando a firma Lumar a retirar cinquenta comibóis diários
de área do Município de Cabeão e que naquele momento propunha
que fosse emitido ao Senhor Ministro de Minas e Energia, Sr. Celso
Gustavo Chaves, projeto do legislativo cabefriense em forma de
agravo. Fez comentários a respeito de uma série de injustiças
realizadas pelo povo cabefriense, culminando com o embargo do Acordo
da Kolônias, mencionando sua feição. Não havendo mais esclarecimen-
tos, o Senhor Presidente interrompeu os trabalhos à ORDEM DO DIA.
Nesta etapa, foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça
os seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 20/85, de Renda Executiva,
Projeto de Lei nº 80/85, contendo Rembargem Executiva nº 59/85, e Pro-
jeto de Lei nº 81/85, contendo Rembargem Executiva nº 60/85. Nada
mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou uma reunião
extraordinária para terça-feira, dia dezeto, às dez e meia horas e
encimou a presente. E, para constar, mandou que se lavrasse este
ato que, depois de lido, submetida à apreciação pleneária, aprovada,
sem alteração, para que produza os seus efeitos legais.

Antônio José

